



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 10 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre convocação de segundo suplente para cumprir ações de Conselheiro Tutelar em Desincompatibilização Temporária para concorrer ao cargo eleitoral de Deputado Estadual no pleito de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, suas atualizações e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os parâmetros para Criação e funcionamento dos Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Tutelar de 11 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, artigo 1º inciso II, alínea “1”, e da resolução 23.674/2021 do Tribunal Superior Eleitoral.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 23 de junho de 2022 registrada em ATA 14/2022.

CONSIDERANDO o Requerimento de desincompatibilização Eleitoral – Afastamento de Serviço Público para Eleições, protocolado em 14 de junho de 2022 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 09 de 24 de junho de 2022 que dispõe a Desincompatibilização temporária do Conselheiro Tutelar para concorrer a cargo eleitoral referente ao pleito de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONVOCAR o 2º suplente no cargo de Conselheiro Tutelar, Sr. José Alves de Aquino Neto, inscrita no CPF sob nº 031.096.758-97, para cumprir as ações do Conselho Tutelar entre o período temporário de 01 de julho de 2022 à 02 de outubro de 2022;

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor excepcionalmente a partir de 01 de julho de 2022.

Carapicuíba, 28 de junho de 2022.

Marcio Lopes Passos

Presidente-Interino CMDCA – gestão 2021/2023

CMDCA –Av. Celeste, 186 - Centro, Carapicuíba - SP, 06320-030

Telefones: (11) 4183-3596 - (11) 4146-4450 | E-mail: cmdca@carapicuiiba.sp.gov.br